



PARECER JURIDICO

INEXIGIBILIDADE 10/2023

CONTRATO 001/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE

CONTRATADA: ANA CARLA GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.215.927/0001-63, com endereço à Rua Josefa Vieira dos Santos, nº 465, Bairro São Cristóvão, Itabaiana/SE.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação de nº 010/2023, visando a Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Pinhão/SE durante o exercício de 2024.

Analizando o pleito para contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica pactuado entre as partes acima citadas e em face do permissivo legal Art. 25, inciso e Art. 13º, incisos II e V da Lei nº 8.666/93, opino favoravelmente, pleito e considerando que o pleito e seu objetivo são possíveis pela legislação específica.

Este é o nosso parecer

Salvo melhor juízo.

Em 27 de dezembro de 2023